

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.559, DE 16 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO
"PROGRAMA EDUCACIONAL PARA A PRÁTICA
DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA PARA
ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas municipais que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para estudantes com deficiências."

§1º O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§2º O Programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades de educação física escolar;

II - Promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - Garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

IV - Promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

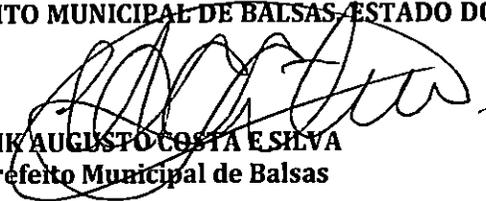
Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente Lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2021.


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas